

Memorando 05/ 2021

Santa Maria, 09 de fevereiro de 2021.

Da: Comissão de Biossegurança da UFSM- Covid-19

À: Ilma Sra Paula Borges Tronco

Coordenadoria de Concursos

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Prezada Sra,

A Comissão de Biossegurança da UFSM- Covid-19 deliberou sobre a necessidade da retomada dos concursos para docentes na Instituição e, afim de auxiliar no processo de retomada dos concursos na modalidade presencial, elaborou algumas orientações para maior segurança dos envolvidos durante o período da Pandemia Covid-19. Além das medidas contidas no Manual de Biossegurança para comunidade acadêmica durante a pandemia Covid-19 da UFSM (<https://www.ufsm.br/coronavirus/cbio/manual-de-biosseguranca>), recomendações específicas para concursos seguem abaixo:

1. Sugere-se que, se possível, os membros externos que compõem as bancas de avaliação dos concursos realizem suas atividades de forma remota e assinem a documentação necessária via PEN-SIE.
2. Membros da comissão organizadora e membros da banca que apresentem possíveis sintomas de Covid-19, tais como: sensação febril ou febre, mesmo que relatada, calafrios, tosse, dor de garganta, coriza, espirro, dificuldade respiratória, dor de cabeça, dores no corpo, alteração ou perda de olfato ou paladar, náusea, diarreia e/ou cansaço excessivo – ou que convivam com pessoas sintomáticas, não devem acessar o campus da UFSM e devem ser substituídos.
3. Sugere-se que os candidatos que apresentarem possíveis sintomas de Covid-19 supracitados sejam impedidos de realizar a prova (consultar Procuradoria jurídica da UFSM).
4. É obrigatório o uso de máscara em tempo integral, exceto para ingestão de bebidas e alimentos. Para ingestão de líquidos e alimentos, o candidato deve solicitar a autorização do fiscal/banca, a fim de que haja sempre apenas uma pessoa sem máscara no ambiente.
5. Recomenda-se que a organização do concurso forneça máscaras cirúrgicas e *face shields* aos organizadores/banca.

6. Recomenda-se que a organização do concurso forneça máscaras cirúrgicas descartáveis para os candidatos. Para a substituição da máscara social pela cirúrgica, deve-se disponibilizar uma mesa/bancada com álcool 70% para a higienização das mãos antes e após a troca da máscara. Além disso, deve-se fazer o procedimento de forma ordenada, mantendo o distanciamento mínimo de 2m entre as pessoas. Após o uso, as máscaras cirúrgicas deverão ser descartadas em local apropriado. A distribuição de máscara cirúrgicas facilita o controle do uso adequado de máscaras (não ultrapassar 3 hs de uso).
7. Os indivíduos deverão evitar contato físico entre si e deverão evitar o toque de superfícies ou objetos desnecessariamente, devendo sempre higienizar as mãos após o contato. Para isso, é recomendável que cada candidato tenha seu próprio recipiente de álcool em gel 70% e que haja também álcool 70% na sala de prova.
8. Ao entrar na UFSM, o candidato deve encaminhar-se diretamente ao local do exame, respeitando os cartazes e setas de direcionamento único, bem como as normas específicas do local em que sua prova será realizada.
9. O protocolo de acesso ao prédio deverá seguir a IN 01/2020 da CBio. No caso de não haver agente de portaria na edificação, algum servidor ou terceirizado deverá ser designado para fazer a conferência do uso correto de máscaras e aferição da temperatura de todos os envolvidos no concurso.
10. Evitar quaisquer tipos de aglomerações é fundamental, portanto, deve-se manter o distanciamento mínimo de 1,5 metros entre os indivíduos na entrada de prédios, respeitando a sinalização demarcada no solo.
11. Sugere-se que o uso de elevadores seja desestimulado, preferencialmente deixando-os para pessoas com dificuldade de locomoção. Em caso de necessidade de uso, deve-se respeitar o teto de ocupação e orientar que os usuários evitem conversas, mantenham o distanciamento de 1,5m, e higienizem as mãos assim que saírem do elevador.
12. Para entrar na sala de prova, o candidato deverá higienizar as mãos com álcool a 70%, praticar etiqueta respiratória e sempre usar máscara.
13. A lista de frequência/comparecimento dos candidatos e atas deverão ser assinadas com a caneta individual, sendo realizada higienização das mãos com álcool 70% antes e após a assinatura.
14. A conferência do documento de identificação do candidato (como: documento de identidade civil, carteira de conselhos profissionais, carteira de motorista, entre outros) preferencialmente deverá ser realizada pelo fiscal sem o manuseio dos documentos, devendo o candidato mostrá-lo ao fiscal com suas próprias mãos.

15. As salas devem estar devidamente higienizadas (de acordo com a IN 04/2020 da CBio) e o mobiliário deverá ser organizado a fim de garantir o distanciamento mínimo de 2m entre os candidatos sentados.
16. Manter ambientes arejados, mantendo portas e janelas abertas, e evitar o uso de ventiladores e de aparelhos de ar condicionado que não promovam a renovação do ar.
17. Os objetos pessoais (canetas, lápis, borrachas e demais materiais usados para a prova) não devem ser compartilhados.
18. Os bebedouros estarão inativados, sendo assim, os indivíduos deverão portar sua garrafa de água individual já abastecida.
19. Se necessitar utilizar o banheiro, o indivíduo deverá higienizar as mãos (com álcool 70% ou através da lavagem com água e sabão) ao entrar e antes de sair do banheiro, e, ao acionar a descarga, deverá abaixar a tampa do vaso sanitário para evitar a disseminação de aerossóis.
20. A organização do concurso deverá manter registro de dados de identificação mínimos (nome e contato), que permitam rastreamento de todos os indivíduos envolvidos no concurso, tais como fiscais e candidatos, respeitando a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, a fim de facilitar o contato dos órgãos de saúde competentes com o público do concurso, no caso de uma confirmação de COVID-19 dentre os envolvidos.
21. A organização do concurso deverá disponibilizar número ou formulário para comunicação de indivíduos com diagnóstico confirmado da COVID-19 nos sete dias após o término do concurso. Se algum participante informar ao concurso sobre o diagnóstico de Covid-19, o COE-E UFSM deverá ser informado (coe@ufsm.br).

Colocamo-nos à disposição para o esclarecimento de dúvidas adicionais.

Atenciosamente,

Comissão de Biossegurança da UFSM

Mariana Marquezan – Presidente